



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23107.009274/2020-23

CONTRATO Nº DE COMPRA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE E A [DIGITE AQUI O
NOME DA EMPRESA].

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, e de outro lado a [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº [digite aqui o CNPJ], sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF/MF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.009274/2020-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Utensílios para atender as demandas do Restaurante Universitário do Campus Reitor Áulio Gélvio Alvez de Sousa, da Universidade Federal do Acre – UFAC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bandeja plástica tipo fast food: feita em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), e em PP (polipropileno) apenas a parte antiderrapante, na cor branca, com dimensões de área externa: 43,9 x 30,5 x 3,3cm e área útil: 35,5 x 28cm	Unidade	1.500		

2	Batedor Manual Inox manual (Fue), em aço inox, medindo 40 cm. Dimensões: 40x8x8 cm.	Unidade	2		
3	Barra Magnética, de polipropileno com aço inox de 38 cm. Acompanhada por buchas e parafusos para fixação.	Unidade	10		
4	Caixa plástica reforçada em polipropileno para armazenamento e transporte, na cor branca, empilhável, com tampa, medindo internamente 34x32x65,5 cm, medindo externamente 35x35,5x71 cm, peso da caixa de 3,400 kg, com capacidade de 70 litros e peso da tampa de 0,900 kg.	Unidade	5		
5	Caixa plástica vazada hortifrutí, agrícola em polietileno de alta densidade PEAD, na cor verde, empilhável, medindo internamente 300x330x545 mm, medindo externamente 310x360x556 mm, peso da caixa de 3,400 kg, com capacidade de 70 litros e peso da tampa de 0,900 kg.	Unidade	60		
6	Caneca, em aço inoxidável polido, com alça (também em aço inox) fixada por meio de solda, com capacidade para 180 ml, medindo 6,5 cm de diâmetro e 5,5 cm de altura. Personalizada, com gravação à laser do brasão da UFAC nas laterais, medindo 3 cm de largura por 3 cm de altura. O serviço de personalização à laser deverá estar incluso na proposta de preço e é de inteira responsabilidade da empresa.	Unidade	4.000		
7	Chaira lisa com Haste em Aço Carbono Revestida com Cromo-Duro e Cabo de Polipropileno Branco 8"	Unidade	20		
8	Colher de sopa ou de mesa, toda em aço inoxidável polido, 1,60 mm de espessura e 190 mm de comprimento total	Unidade	1.500		
9	Colher para Arroz, totalmente feita de aço inox. Peso 0,11 kg, comprimento 326 mm, 73 mm, 42 mm.	Unidade	30		
10	Concha, totalmente feita em aço inox. Peso 0,15, Comprimento 330 mm, largura 93 mm, altura 53 mm.	Unidade	30		
11	Copo plástico, transparente graduado, com tampa, para medir líquidos e sólidos. Medição em gramas (g), mililitros (ml) e xícara. Capacidade 500 ml.	Unidade	10		
12	Cuba Gastronorm - GN: GN 1/1, em aço inox escovado, com alça também em aço inox, são recipientes de dimensões mundialmente padronizadas utilizadas no serviço de manipulação, conservação, cocção e distribuição de	Unidade	35		

	alimentos. GN 1/1 com as seguintes dimensões: 65 mm de profundidade, medidas externas de 530x325 mm, medidas internas de 505x300 mm e aprox. 8.90 litros de capacidade.				
13	Cuba Gastronorm - GN: GN 1/1, em aço inox escovado, com alça também em aço inox,são recipientes de dimensões mundialmente padronizadas utilizadas no serviço de manipulação, conservação, cocção e distribuição de alimentos. GN 1/1 com as seguintes dimensões: 100 mm de profundidade, medidas externas de 530x325 mm, medidas internas de 505x300 mm e 14 litros de capacidade.	Unidade	60		
14	Cuba Gastronorm - GN: GN 1/1, em aço inox escovado, com alça também em aço inox,são recipientes de dimensões mundialmente padronizadas utilizadas no serviço de manipulação, conservação, cocção e distribuição de alimentos. GN 1/1 com as seguintes dimensões: 150 mm de profundidade, medidas externas de 530x325 mm, medidas internas de 505x300 mm e 21litros de capacidade.	Unidade	15		
15	Cutelo Oriental, com Lâmina em aço inox e cabo de policarbonato com fibra de vidro 7"	Unidade	40		
16	Descascador de legumes totalmente em aço inox.	Unidade	100		
17	Escorredor de macarrão em alumínio, com capacidade para 20 litros. Medidas Aproximadas (Diâmetro x Altura): 47,5 x 20 cm Cabo a Cabo: 53 cm.	Unidade	10		
18	Espumadeira, totalmente em aço inox. Peso: 0,16 kg, comprimento 365 mm, largura 118 mm, altura 31 mm.	Unidade	30		
19	Faca chef, com lâmina e cabo em aço inox 8".	Unidade	60		
20	Faca chef, com lâmina em aço inox e cabo policarbonato e fibra de vidro 6".	Unidade	40		
21	Faca chef com lâmina em aço inox e cabo policarbonato e fibra de vidro 8".	Unidade	40		
22	Faca de mesa, toda em aço inoxidável polido, com espessura de 2,5 mm e 4" com fio serrilhado.	Unidade	1.500		
23	Faca para carne, com lâmina de aço inox DIN 1.4110 e cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana 6".	Unidade	60		

24	Faca para carne, com lâmina de aço inox DIN 1.4110 e cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana 8".	Unidade	60		
25	Faca para fatiar e picar, com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato com fibra de vidro 7".	Unidade	30		
26	Faca para legumes e frutas, com lâmina e cabo de aço inox 3".	Unidade	30		
27	Faca para pão, com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato e fibra de vidro 8".	Unidade	20		
28	Faca com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato e fibra de vidro 6".	Unidade	40		
29	Garfo de mesa, todo em aço inoxidável polido, com quatro pontas, 1,60 mm de espessura e 188 mm de comprimento total.	Unidade	1.500		
30	Isqueiro, à gás, com pescoço longo, medindo 30 centímetros de comprimento.	Unidade	50		
31	Leiteira, em alumínio grosso escovado, com espessura de 4 mm, e capacidade de aproximadamente 0,500 litros, com bato em alumínio reforçado revestido com baquelite ou polietileno resistente ao calor.	Unidade	10		
32	Leiteira, em alumínio grosso escovado, com espessura de 4 mm, e capacidade de aproximadamente 05 litros, com bato em alumínio reforçado revestido com baquelite ou polietileno resistente ao calor.	Unidade	10		
33	Pá para caldeirão côncava, fabricada em polietileno atóxico com cabo em aço inox polido e com manopla regulável. Inodoro. Com formato anatômico. Suporta a temperatura de até 250°. Dimensões: 12 x 120 cm.	Unidade	20		
34	Pá para caldeirão côncava, fabricada em polietileno atóxico, cor branca, com cabo em aço inox polido e com manopla regulável. Inodoro. Com formato anatômico. Suporta a temperatura de até 250°. Dimensões: 12 x 100 cm. Espessura de 2,5 cm.	Unidade	20		
35	Pá plana, em polietileno atóxico, cor branca, com cabo em aço inox polido. Inodoro. Com formato anatômico. Suporta a temperatura de até 250°. Dimensões: 12 x 100 cm. Espessura de 2,5 cm.	Unidade	20		
36	Panelão baixo, toda em alumínio grosso, com espessura de aproximadamente 4 mm, com tampa e	Unidade	4		

	alça, capacidade para 100 litros, e cabo em alumínio (fundido) extra reforçado.				
37	Panelão baixo, toda em alumínio grosso, com espessura de aproximadamente 4 mm, com tampa e alça, capacidade para 50 litros, e cabo em alumínio (fundido) extra reforçado.	Unidade	4		
38	Pedra para afiar dupla face: pedra de partículas de cerâmica com suporte emborrachado. Peso: 0,66 kg, comprimento: 185 mm, Largura: 65 mm, Altura: 31 mm.	Unidade	20		
39	Peneira, em aço inox com cabo em ABS. Dimensões: 18 x 9.5 x 35 cm.	Unidade	5		
40	Peneira, em aço inox com cabo em ABS Dimensões: 44,2 x 24.9 x 6 cm.	Unidade	5		
41	Porta papel higiênico (papeleira), de parede, confeccionado inteiramente em latão, com acabamento cromado. Parte de fixação na parede com o formato quadrado e a parte de suporte para o rolo de papel com haste em formato em "L". Dimensões: 45 mm de altura, 160 mm de comprimento e 55 mm de profundidade.	Unidade	6		
42	Pulverizador, em polipropileno, com capacidade para 1.000 ml. Dimensões: 31 cm de altura por 9 cm de largura.	Unidade	12		
43	Rechaud Redondo em aço inox com suporte para tampa em aço inox e tampa de vidro, com banho maria, fogareiro, suporte para as cubas e fogareiros e capacidade para 7L.	Unidade	20		
44	Rechaud Retangular com tampa basculante em aço inox, com banho maria e fogareiro, cuba 1/1 de 9L, um suporte para as cubas, tampa e fogareiros.	Unidade	20		
45	Suqueira e Refresqueira Dupla, em Aço Inoxidável 16 Litros. Reservatórios e cúpulas em Policarbonato com 8 litros de capacidade cada; Refis em Aço Inox para armazenagem do gelo; Armazenagem de gelo nos refis que conserva o suco gelado no reservatório; Base em Aço Inoxidável com pingadeiras. Não elétrica.	Unidade	2		
46	Tábua amarela (placa) de dissecação para aves :em polietileno de alta densidade, na cor amarela, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 100cm x Largura 50cm x Espessura 1,5cm.	Unidade	16		

47	Tábua azul (placa) de dissecação para peixes :em polietileno de alta densidade, na cor azul, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 100cm x Largura 50cm x Espessura 1,5cm .	Unidade	16		
48	Tábua branca (placa) para laticínios :em polietileno de alta densidade, na cor branca, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 100cm x Largura 50cm x Espessura 1,5cm.	Unidade	16		
49	Tábua verde (placa) de dissecação para vegetais :em polietileno de alta densidade, na cor verde, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 50 cm x 30 cm x Espessura 1,5cm.	Unidade	16		
50	Tábua vermelha (placa) de dissecação para carnes :em polietileno de alta densidade, na cor vermelha, antibacteriana, produto atóxico, dimensões mínimas Comprimento 100cm x Largura 50cm x Espessura 1,5cm .	Unidade	16		
51	Tapete sanitizante: composto por uma bandeja plástica sob uma espuma especial de alta densidade, medindo 52 cm de comprimento por 37 cm de largura. Acompanha manual de uso e orientações.	Unidade	25		
52	Tigela, em porcelana branca, com diâmetro de 13,5 cm, altura de 7,5 cm, capacidade de 500 ml.	Unidade	1.000		
53	Xícara de chá, em porcelana branca com diâmetro de 8,5 cm, altura de 6,0 cm, com capacidade de 200 ml.	Unidade	1.000		
TOTAL GLOBAL (R\$)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202....., na classificação abaixo:

PT:

PTRES:

FONTE:

GND:

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
 - 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio Branco Acre - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio Branco/AC de de 202.....

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

OBSERVAÇÃO: adotado o modelo de minuta padronizada da AGU
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



Documento assinado eletronicamente por **Odineide Farias De Oliveira Bassi, Diretora**, em 26/03/2022, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0478606** e o código CRC **B4A92C8A**.

Referência: Processo nº 23107.009274/2020-23

SEI nº 0478606

Criado por [84601825253](#), versão 2 por [84601825253](#) em 26/03/2022 21:21:54.